

**EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA
CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (BACHARELADO), PSICOLOGIA (BACHARELADO) 2025.2**

A Faculdade IDOR de Ciências Médicas torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos à concessão de bolsas do processo seletivo para Transferência Externa para ingresso, no 2º semestre de 2025, no **Curso de Graduação em Enfermagem (Bacharelado)**, autorizado pela Portaria MEC/SERES 221, de 08/07/2020, publicado no D.O.U. de 09/07/2020 e no **Curso de Graduação em Psicologia (Bacharelado)**, autorizado pela Portaria MEC/SERES 1164, de 20/10/2021, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1 DA REALIZAÇÃO

- 1.1 A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do IDOR conforme cronograma previsto no Anexo I.
- 1.2 As vagas e bolsas oferecidas estão discriminadas no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	BOLSAS DISPONÍVEIS	
		QTDE	PERÍODO
GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (Bacharelado)	Matutino	05	3º
GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (Bacharelado)	Matutino	05	4º
GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (Bacharelado)	Matutino	05	4º
GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (Bacharelado)	Matutino	05	5º

- 1.3 O curso será ministrado nas dependências do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino – IDOR, situado na rua Diniz Cordeiro, 30 – Botafogo, Rio de Janeiro, RJ; no Centro de Ensino e Treinamento IDOR – CET, situado à Rua Pinheiro Guimarães, 22 – Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, e no Campus Glória na Rua da Glória, 122 – 3º andar – Glória, Rio de Janeiro, RJ.

2 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 2.1 Poderão concorrer às bolsas de estudo os candidatos que apresentarem nota superior a 650 pontos

no ENEM, em edições realizadas entre os anos de 2019 e 2024. A concessão da bolsa estará condicionada à entrega completa da documentação exigida nos itens 3 e 4 deste edital, incluindo o comprovante da nota obtida no ENEM dentro do período indicado, a ser realizada pelas coordenações dos respectivos cursos de graduação.

I – Transferência Externa: estudantes que estejam regularmente matriculados ou com matrícula trancada em curso de graduação oferecido por outra Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira reconhecida pelo MEC, e que desejem dar continuidade aos seus estudos na Faculdade IDOR. A inscrição será efetivada mediante o preenchimento do formulário específico, o envio da documentação exigida e o pagamento da taxa de inscrição, conforme os critérios, normas e procedimentos estabelecidos neste Edital.

2.2 Não será permitida a inscrição de candidatos que:

- I – já estejam matriculados na Faculdade IDOR no mesmo curso para o qual desejam concorrer à vaga;
- II – tenham ingressado ou sido aprovados anteriormente no mesmo curso por meio de processo seletivo ou edital de bolsas da instituição.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://www.rededorsaoluz.com.br/instituto/idor/programa-de-bolsas-faculdade-idor/>
- b) tomar ciência das normas do Edital
- c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição
- d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição
- e) realizar pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo 1):
 - I. o valor da taxa de inscrição será de R\$65,00 (sessenta e cinco reais)
 - II. optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário)
 - III. caso opte pelo boleto bancário, imprimir e verificar as instruções de segurança contidas no boleto.

3.1 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito.

3.2 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários, ou ainda aqueles agendados e não pagos pelas instituições bancárias.

3.3 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.3.1 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico <https://www.rededorsaoluz.com.br/instituto/idor/programa-de-bolsas-faculdade-idor/>

3.4 O IDOR não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de *internet* utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

3.5 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.6 Todos os candidatos elegíveis a bolsa (candidatos que possuem nota no ENEM acima de 650 pontos) terão direito à isenção na taxa de inscrição.

3.7 A Faculdade IDOR de Ciências Médicas, seguindo as orientações quanto às políticas públicas para a educação inclusiva, especificamente o que expressam a Lei nº. 10.098/2000 e o Decreto nº. 5.296/2004, informa que possui:

- disponibilidade para providenciar o material necessário de modo a atender aos portadores de necessidades especiais, quando informados no procedimento de inscrição;
- serviço educacional especializado que oferece atendimento educacional aos alunos no processo de ensino e aprendizagem;
- promoção da acessibilidade com a eliminação de barreiras físicas;
- intérprete de Língua de Sinais no processo de avaliação dos candidatos surdos.

3.9 A inscrição no presente processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3.10 Dúvidas quanto ao processo seletivo podem ser obtidas junto ao e-mail secretaria.ensino@idor.org

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

4.1 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “**Enviar documentação comprobatória da inscrição**” para fazer o *upload*, em formato PDF, dos documentos necessários para análise.

4.2 Os candidatos deverão enviar, **via sistema**, os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- c) Diploma ou Declaração conclusão de curso, a qual deve ser regular perante o MEC;
- d) Comprovante de resultado do ENEM, com nota superior a 650 pontos, em edições realizadas entre os anos de 2019 e 2024
- e) Histórico Escolar completo do curso de origem, contendo carga horária de cada unidade curricular (disciplina) cursada, inclusive estágio ou outras atividades, com as respectivas frequências e notas obtidas (deve constar a forma de ingresso, nota e classificação do aluno);

f)Programas das disciplinas cursadas, fornecidas pela Instituição de origem, com autenticação da instituição para validação do Aproveitamento de Estudos.

4.3 Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, um por cada item, no sistema. Os itens 4.2 “d” e “e” só serão arquivados se o aluno solicitar dispensa de alguma disciplina já cursada.

4.4 No caso de arquivos muito grandes (tamanho maior do que o limite informado na tela do sistema), o candidato poderá dividir o documento em vários arquivos menores e enviá-los por partes.

4.5 Todos os candidatos terão acesso ao resultado individual da análise da documentação comprobatória da inscrição (item 4.2) na tela de envio de documentos, no sistema.

4.6 Os documentos enviados serão analisados em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o envio, pelo candidato, no sistema.

4.7 O prazo definido no item acima será por documento enviado, ou seja, se o candidato enviar documentos em dias diferentes o prazo de cada documento terá como referência a data de envio no sistema.

4.8 O candidato que não tiver sua documentação deferida deve verificar no sistema os motivos do indeferimento e realizar nova postagem do documento, também via sistema, observado o prazo informado no indeferimento atendendo à exigência, para ter nova análise.

4.9 É de responsabilidade do candidato acompanhar, via sistema, a situação de cada documento enviado de forma a tomar as devidas providências para atendimento aos requisitos do presente Edital para cada documento.

4.10 O resultado será divulgado por e-mail, sendo responsabilidade do candidato ficar atento ao prazo de matrícula.

4.11 Todos os documentos constantes no item 4.2 deverão ser entregues na unidade, em sua versão original, junto com a documentação, no momento de matrícula.

5 DA INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

5.1 Poderão concorrer às bolsas de estudo os candidatos que apresentarem nota superior a 650 pontos no ENEM, em edições realizadas entre os anos de 2019 e 2024. A concessão da bolsa estará condicionada à entrega completa da documentação exigida nos itens 3 e 4 deste edital, incluindo o comprovante da nota obtida no ENEM dentro do período indicado. Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente das médias.

5.2 Os casos de desempate que venham a ocorrer na classificação final serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver a maior nota da Prova de Redação. Persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato mais idoso.

5.3 O candidato deverá apresentar a pontuação obtida no ENEM, realizado no período de 2019 a 2024, como parte da documentação exigida no processo de transferência.

5.4 Toda a documentação relacionada deve ser inserida no formulário de inscrição em formato PDF ou JPEG, sendo permitido apenas 1 (um) arquivo por link, não sendo aceitas outras formas de apresentação, como envio por e-mail, links para armazenamento em nuvem ou entrega de documento impresso. Devido à importância da precisão das informações solicitadas, o formulário de inscrição para o processo de bolsas deve ser preenchido pelo responsável legal/financeiro do candidato.

5.5 Os resultados do processo de concessão de bolsas serão divulgados nos meios de comunicação institucionais da Faculdade IDOR (site institucional), conforme cronograma estabelecido neste edital.

5.6 A Bolsa de Estudos será concedida aos candidatos inscritos no processo desta bolsa, comprovadamente elegíveis, obedecendo à ordem de classificação com base no seu desempenho no processo seletivo Vestibular 2025/2, de acordo com a quantidade disponível para cada curso e unidade.

5.7 O candidato contemplado com a Bolsa de Estudos que não cumprir as etapas e prazos estipulados neste edital, terá a bolsa de estudos cancelada, sem direito de reivindicá-la posteriormente. Nesse caso, a bolsa será transferida para o próximo candidato elegível classificado, que atenda aos critérios estabelecidos neste edital.

6 DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSAS DE ESTUDOS AO LONGO DO CURSO

6.1 A continuidade da bolsa durante o período da graduação está condicionada ao cumprimento das políticas referentes ao desempenho acadêmico, presença e tempo de conclusão do curso. Nesse sentido, a bolsa será revogada se o estudante:

- I. Apresentar uma frequência inferior a 75% em qualquer disciplina cursada.
- II. Reprovuar em mais de 10% disciplinas durante toda a duração do curso.

6.2 Como contrapartida pela bolsa de estudos recebida, o estudante deverá cumprir até 200 (duzentas) horas de atividades por semestre, conforme definição da Instituição. Essas atividades poderão envolver ações em projetos de extensão, colaboração em projetos de pesquisa e iniciação científica, atuação em monitorias acadêmicas, apoio a setores acadêmicos como bibliotecas e laboratórios, participação na organização de eventos institucionais ou outras iniciativas que contribuam para o desenvolvimento da comunidade acadêmica, conforme orientação da instituição.

6.3 A bolsa de estudo permanecerá válida até a conclusão do curso e é aplicável exclusivamente aos custos de matrícula e mensalidades regulares, não incluindo taxas relacionadas a disciplinas de dependência, emissão de documentos, atividades extracurriculares, entre outros. As condições adicionais serão detalhadas no Termo de Concessão de Bolsa, o qual será assinado durante a concessão da bolsa.

6.4 Trancamento de Matrícula e Reativação da Bolsa:

6.4.1 Período de Trancamento: O estudante poderá solicitar o trancamento da matrícula, durante 01 (um) semestre, somente após ter cursado pelo menos um ano letivo completo.

6.4.2 Suspensão Temporária da Bolsa: Durante o período de trancamento, a bolsa será temporariamente suspensa.

6.4.3 Reativação da Bolsa: No momento do retorno aos estudos, o estudante deverá solicitar a reativação da bolsa. Cada estudante terá direito a realizar o trancamento e retornar aos estudos apenas uma vez sem perder a bolsa.

6.4.4 Procedimentos Acadêmicos: Os procedimentos acadêmicos relacionados ao trancamento de matrícula devem estar em conformidade com os regulamentos específicos de cada curso.

6.4.5 Faculdade IDOR de Ciências Médicas (Faculdade IDOR) reserva-se o direito de alocar as bolsas, deliberar sobre casos excepcionais e esclarecer quaisquer dúvidas referentes à interpretação desta política.

7 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

7.1 A bolsa de estudos poderá ser integralmente cancelada nos seguintes casos:

- a) Trancamento da matrícula no curso por período maior do que 01 semestre;
- b) Desistência ou afastamento do estudante em relação ao curso;
- c) Recusa, por parte do bolsista, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Concessão da Bolsa;
- d) Transferência do aluno para outra Instituição de Ensino Superior;
- e) Acúmulo da bolsa concedida com qualquer outro benefício financeiro ou bolsa oferecida pela própria instituição;
- g) Ocorrência de reprovação por nota ou por frequência, em desrespeito às condições estipuladas no item 6.1;
- i) Cometimento de infrações acadêmicas por parte do aluno, conforme estabelecido no Regimento Interno da instituição.

8 DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, pode ser obtido na central do candidato.

8.2 O acesso à plataforma de realização da entrevista on-line será por meio de um link enviado para o e-mail do candidato.

9 DA ENTREVISTA ON-LINE

- 9.1 Serão convocados para a entrevista os candidatos que estiverem aptos após a etapa de análise da documentação comprobatória.
- 9.2 A entrevista para os candidatos as vagas oferecidas na **Graduação em Enfermagem**, será conduzida pela Coordenação do Curso de Enfermagem da Faculdade IDOR de Ciências Médicas e será realizada de forma on-line, via ZOOM.
- 9.3 A entrevista para os candidatos as vagas oferecidas na **Graduação em Psicologia**, será conduzida pela Coordenação do Curso de Psicologia da Faculdade IDOR de Ciências Médicas e será realizada de forma on-line, via ZOOM.
- 9.4 A entrevista será realizada em data e horários enviadas por e-mail a cada candidato.
- 9.5 A Faculdade IDOR de Ciências Médicas, na eventualidade de motivo de força maior, reserva-se o direito de alterar data, horário e local da entrevista.

10 DA ANÁLISE DE ISENÇÕES DE DISCIPLINAS

- 10.1 Os candidatos aprovados na análise da documentação comprobatória e na entrevista terão seus documentos de Histórico e Ementas (**4.2 “d” e 4.2 “e”**) avaliados pela Coordenação do Curso de Enfermagem da Faculdade IDOR de Ciências Médicas para o Processo seletivo, para definição do período a ser aproveitado dentro da grade do Curso de Graduação em Enfermagem (Bacharelado).
- 10.2 Os candidatos aprovados na análise da documentação comprobatória e na entrevista terão seus documentos de Histórico e Ementas (**4.2 “d” e 4.2 “e”**) avaliados pela Coordenação do Curso de Psicologia da Faculdade IDOR de Ciências Médicas para o Processo seletivo, para definição do período a ser aproveitado dentro da grade do Curso de Graduação em Psicologia (Bacharelado).
- 10.3 A análise será realizada a partir dos documentos mencionados no item anterior, que foram enviados durante a **fase de envio de documentação comprobatória prevista no item 4**.
- 10.4 Será reconhecida a equivalência entre disciplinas quando a abrangência dos conteúdos programáticos e, cumulativamente, a carga horária da disciplina cursada corresponderem a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo plano de ensino exigido pela Faculdade IDOR.

11 DO RESULTADO

- 11.1 Após a realização das etapas previstas no presente Processo Seletivo, os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão convocados para realização da matrícula;
- 11.1 Serão eliminados os candidatos que obtiverem indeferimento na etapa de análise de documentação;

11.2 O preenchimento das vagas acontecerá de acordo com a ordem decrescente das médias.

12 DA MATRÍCULA

- 12.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula e assinatura do termo de concessão de bolsas até dois dias úteis após a divulgação do resultado previsto no Anexo I, devendo comparecer na Unidade Glória, situado à Rua da Glória, 122 - 3º andar - Glória, Rio de Janeiro, RJ.
- 12.2 No caso do não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, ou de desistência, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente seguinte.
- 12.3 Preenchidas as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.**
- 12.4 A matrícula e assinatura do termo de concessão de bolsas somente poderá ser feita nos dias e horários previstos. O comparecimento do candidato no ato da matrícula e assinatura do termo de concessão de bolsas é imprescindível para a realização do procedimento, na impossibilidade de o candidato comparecer, poderá delegar tal ato, mediante procuração específica, a um terceiro, devendo formalizar, quando necessário, atos administrativos em data informada pelo IDOR.
- 12.5 Somente poderão matricular-se os candidatos classificados que, no prazo fixado para a matrícula, apresentarem toda a documentação exigida.
- 12.6 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar original, acompanhado de cópias, os documentos previstos no item 4.2 do presente edital, além dos seguintes documentos:
- 12.6.1 Publicação no Diário Oficial, para os formados no Rio de Janeiro, no período de 1985 a 2015 – original + 1 fotocópia (legível);
- 12.6.2 Histórico Escolar do Ensino Médio – original e + 1 fotocópia (legível);
- 12.6.3 Cédula de Identidade (o mesmo da ficha de inscrição) – original + 1 fotocópia (legível);
- 12.6.4 Duas fotos 3x4 (recentes e de frente);
- 12.6.5 Título de Eleitor – original + 1 fotocópia (legível);
- 12.6.6 Certificado de alistamento militar ou reservista para os candidatos do sexo masculino - original + 1 fotocópia (legível);
- 12.6.7 CPF – original + 1 fotocópia (legível);
- 12.6.8 Certidão de nascimento ou casamento – original + 1 fotocópia (legível);
- 12.6.9 Comprovante de Residência expedido até no máximo 3 meses da data de apresentação.
- 12.7 No ato da matrícula o estudante deverá efetuar a assinatura do termo de concessão de bolsas e do contrato de prestação de serviços educacionais diretamente na Secretaria Acadêmica do curso.
- 12.8 Não será permitido o trancamento de matrícula dos estudantes oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido um semestre letivo do curso.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, ao se inscrever e participar do processo seletivo, tanto o candidato quanto seu responsável legal/financeiro concedem autorização à Faculdade IDOR para utilizar as informações pessoais fornecidas exclusivamente com o propósito de avaliação para a concessão da bolsa de estudo.

13.2 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico <https://www.rededorsaoluiz.com.br/instituto/idor/programa-de-bolsas-faculdade-idor/> no recibo do requerimento de inscrição e nas capas das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.

13.3 As vagas previstas no item 1.2 do presente Processo Seletivo são válidas somente para a matrícula do 2º semestre do ano letivo de 2025.

13.4 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

13.5 Sem prejuízo dos outros critérios de eliminação previstos no presente Edital, será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) durante a realização da entrevista, for surpreendido em comunicação com outra pessoa verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- b) utilizar informações ou documentos falsos, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- c) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- d) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação;
- e) não apresentar a documentação elencada neste Edital.

13.6 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de informações ou documentos falsos, fraudulentas, derivadas de irregularidades ou de outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.

13.7 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao processo seletivo Transferência Externa para o Curso de Graduação em Enfermagem e para o Curso de Graduação em Psicologia 2025.2 da Faculdade IDOR de Ciências Médicas

13.8 Os candidatos e responsáveis poderão esclarecer dúvidas pelo e-mail secretaria.ensino@idor.org , inserindo no título da mensagem: Bolsa Vestibular 2025. Ao preencher o formulário de inscrição para os processos de bolsa de estudo e apresentar a documentação descrita acima, o candidato está autorizando a Faculdade IDOR a utilizar as informações e os documentos apresentados, especificamente, para fins de avaliação para concessão do benefício.

13.9 Exceções: Situações excepcionais serão analisadas pela Comissão de Bolsas, que poderá considerar casos especiais e decidir sobre a manutenção ou suspensão da bolsa.

13.10 A validade deste edital encerra-se transcorridos 25% do calendário acadêmico previsto para o curso no semestre letivo de 2025.2.

13.11 Os casos omissos não previstos no presente Edital serão avaliados pela Diretoria do IDOR.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025.

Ellen Cristina Bergamasco
Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem
Faculdade IDOR de Ciências Médicas

Patrícia Pacheco
Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia
Faculdade IDOR de Ciências Médicas

ANEXO 1 – DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
INSCRIÇÃO		
Período de inscrição para concorrer à bolsas de estudos, utilizando resultado do Enem	01/07/2025 a 24/07/2025	https://www.rededorsaoluz.com.br/instituto/idor/programa-de-bolsas-faculdade-idor/
Último dia de Pagamento	24/07/2025	Rede bancária
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA		
Envio da Documentação Comprobatória para análise	Imediato na realização da inscrição	https://www.rededorsaoluz.com.br/instituto/idor/programa-de-bolsas-faculdade-idor/
ENTREVISTA ON-LINE		
Convocação para Entrevista on-line	Até 48h após a inscrição	https://www.rededorsaoluz.com.br/instituto/idor/programa-de-bolsas-faculdade-idor/
Entrevistas on-line	Até 5 dias úteis após a convocação	https://www.rededorsaoluz.com.br/instituto/idor/programa-de-bolsas-faculdade-idor/
RESULTADOS FINAIS E MATRÍCULA		
Resultado do processo de bolsas	26/07/2025	https://www.rededorsaoluz.com.br/instituto/idor/programa-de-bolsas-faculdade-idor/
Matrícula e assinatura do termo de concessão de bolsas	Até 48h após o resultado	Secretaria da Unidade